

com a Administração Pública Estadual mediante a apresentação de comprovante de certidão negativa criminal.

Artigo 22 - Outras disposições necessárias ao cumprimento desta norma serão definidas em regulamentação específica.

Artigo 23 – Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pesquisas recentes mostram que os brasileiros creditam a corrupção como o maior problema do país, à frente de questões estruturais como educação, saúde, segurança e desemprego. Ainda, o Brasil continua, desde 2014, pontuando mal no Índice de Percepção da Corrupção (IPC), liderado pela Transparência Internacional, a maior ONG de Combate a Corrupção do mundo. Em 2019, o país ficou em 106º lugar entre 180 países, abaixo de países como Etiópia, Tailândia e Tanzânia.

Segundo a própria Transparência Internacional, a posição ruim do Brasil no IPC se deve sobretudo porque “o país (...) atravessou 2019 sem conseguir aprovar reformas que atacassem de fato as raízes do problema” e que “poucos avanços e retrocessos em série aconteceram no arcabouço legal e institucional anticorrupção do país”.

Diante de tal cenário, é preciso construir um sistema de gestão amplamente divulgado e dedicado ao combate à corrupção na administração pública e que passa tanto pela criação de um Programa de Combate a Corrupção quanto de criação de controles ao setor privado capaz de prevenir atos de suborno destes com o setor público. Assim, faz-se necessário proteger a administração pública estadual dos atos que resultem em prejuízos financeiros causados por desvios de ética e de conduta.

Sala de Sessões, em 23/4/2020.

a) Alessandra Monteiro - REDE

MOÇÕES

MOÇÃO Nº 79, DE 2020

A presente Moção objetiva mobilizar os nobres colegas da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo a manifestar repúdio à tentativa de legalização do aborto por ocasião do julgamento da ADI 5.581/2016, pautada para o dia 24/04 no pleno do STF, em suma tal julgamento prevê a possibilidade de legalização do aborto quando a gestante sabe, antecipadamente, que o bebê em seu ventre tem microcefalia em consequência da infecção pelo ZIKV, mais conhecido como Zika Vírus.

É um acinte ao Direito à Vida, por qualquer que seja a motivação, que o aborto seja legalmente permitido. A vida humana é inegociável e tirá-la é inaceitável, o aborto não pode ser autorizado por se tratar de um assassinato em potencial. Aliás, é a pior forma de assassinar, pois é matar um ser completamente indefeso e de maneira cruel, um ser que não pode sequer clamar por socorro.

Sabemos que, a intenção junto ao STF é justamente a implantação de um eugenismo, a mesma prática adotada por Hitler em seu regime Nazista, que implica basicamente no poder de escolher quem tem direito de viver, fazendo assim uma seleção. As crianças com “defeito” seriam condenadas à morte por terem cometido o “crime” de não serem produtivas, não se adequarem aos padrões de saúde estabelecidos pela “casta dominante” ou por implicarem numa grande mudança nos hábitos da sociedade.

Essa questão pode abrir um leque para a legalização do aborto nos casos de pessoas com outras deficiências. Caso se torne lícito abortar bebês por terem malformação congênita, seguindo a mesma lógica, o abortamento para os que possuem outras síndromes, como Síndrome de Down, Síndrome de Turner, dentre e as muitas outras seria legítimo. Assim, estaria aberta a porta para um massacre eugenista de proporções jamais vistas.

Insta frisar que a microcefalia só é detectada a partir da 24ª semana, ou seja, o aborto se daria com um bebê bem desenvolvido e viável fora do útero, sofrendo sensivelmente a dilaceração própria do procedimento abortivo.

Não é crível que essa prática cruel e desumana seja admitida, nesse sentido trazemos exemplificativamente a história da jovem Ana Carolina Cáceres, de 24 anos, com microcefalia, que mesmo em meio às dificuldades impostas por aqueles que condenam e desejam o aborto, se formou em jornalismo.

Seu trabalho de conclusão de curso acabou se tornando um livro, de onde podemos tirar tais citações pessoal: “quando li a reportagem sobre a ação que pede a liberação do aborto em caso de microcefalia no Supremo Tribunal Federal (STF), levei para o lado pessoal. Me senti ofendida. Me senti atacada”, e segue: “Sou plena, feliz e existo, porque minha mãe não optou pelo aborto”, continua, “meu pai conta que comecei a andar de repente. Com um aninho, vi um cachorro passando e levantei para ir atrás dele. Cresci, fui à escola, me formei e entrei na universidade. Hoje eu sou jornalista e escrevo em um blog.”

http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2016/02/sou-plena-feliz-e-existo-porque-minha-mae-nao-optou-pelo-aborto-diz-jornalista-com-microcefalia.html

Dentro desse contexto é imperioso afirmar também que matéria ligada a abortamento é de competência exclusiva do Poder Legislativo, tratando dessa ação de manobra de ativismo judicial para vilipendiar o direito natural a vida.

Por tais razões, propõe-se esta Moção, para que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO manifeste veemente repúdio à tentativa de legalização do aborto por ocasião do julgamento da ADI 5.581/2016, pautada para o dia 24/04 no pleno do STF.

Sala das Sessões, em 23/4/2020.

a) Gil Diniz

REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 210, DE 2020

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, solicito ao Senhor José Henrique Germann Ferreira, Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, que preste as seguintes informações:

1.Quais os critérios utilizados para repasse do dinheiro do fundo a fundo para os municípios e como serão prestadas as contas;

2.Quantos exames foram realizados pelo instituto Adolfo Lutz, no período de março e abril, e quantas amostras foram coletadas e que não foram realizados os exames;

3.Qual o valor referente ao custo de montagem do hospital de Campanha do Ibirapuera;

4.Encaminhar cópias dos respectivos contratos.

JUSTIFICATIVA

Considerando as ações das três esferas de poderes da nação quanto ao enfrentamento da pandemia do coronavírus – COVID-19 necessárias as respostas ao quesito por se tratar de assunto de suma importância, visto que, trata de vultoso numerário financeiro público aplicado na saúde pública diante do caos nebuloso em que a população paulista está enfrentando.

Sala das Sessões, em 23/4/2020.

a) Rafa Zimbaldi

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 211, DE 2020

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, requieiro seja oficiado à Senhora Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, Sra. Célia Parnes, para que preste informações, juntando documentos, acerca da distribuição de cestas básicas por intermédio do “Projeto Alimento Solidário” para famílias em situação de

vulnerabilidade como forma de enfrentamento à pandemia instaurada em decorrência do novo coronavírus:

1 – O Governo recebeu doação de milhares de cestas básicas que seriam distribuídas de forma emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade como forma de enfrentamento à pandemia instaurada em decorrência do novo coronavírus. Consoante veiculado pela imprensa (docs. 01/02), “As cestas serão entregues ao Programa do Governo do Estado Alimento Solidário, articulado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para apoiar a população de baixa renda no enfrentamento à pandemia do coronavírus”, nas palavras do Sr. Secretário da Justiça e Cidadania, Sr. Paulo Dimas Mascaretti.

Não obstante, entidades, moradores e igrejas de regiões de extrema vulnerabilidade da capital (Brasilândia, Jardim Pantanal, Favela do Tubo, São Matheus e Zona Sul) têm afirmado que não têm conhecimento da distribuição destas cestas.

Dessa forma, questiona-se:

2 - Quantas cestas serão efetivamente distribuídas?

3 - Quais os critérios e a forma de definição das famílias que serão atendidas?

4 - Qual o prazo para a efetiva realização das entregas?

5 - Qual a periodicidade das entregas?

JUSTIFICATIVA

Consoante o quanto dispõe o art. 20, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada, assim contribuindo para a transparência e lisura do Poder Público.

Sala das Sessões, em 23/4/2020.

a) Luiz Fernando T. Ferreira

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO DE COAUTORIA

PL Nº 132/2020

Requeiro a Vossa Excelência que, para todos os fins regimentais, seja atribuída a coautoria do Projeto de lei nº 132/2020, que institui o Programa Estudante Saudável, Futuro Sustentável, que busca promover a educação alimentar e nutricional na rede pública estadual de ensino, para o Deputado Bruno Ganem.

Sala das Sessões, em 22/4/2020.

a) Alessandra Monteiro

De acordo.

a) Bruno Ganem

REQUERIMENTO DE COAUTORIA

PL Nº 135/2020

Requeiro a Vossa Excelência que, para todos os fins regimentais, seja atribuída a coautoria do Projeto de lei nº 135/2020, de 2020, que altera dispositivos da lei nº 15.693, de 03 de março de 2015, para estabelecer a regionalização do Plano Estadual de Educação Empreendedora, para o Deputado Professor Kenny.

Sala das Sessões, em 23/4/2020.

a) Alessandra Monteiro

De acordo.

a) Professor Kenny

REQUERIMENTO DE COAUTORIA

PL Nº 253/2020

Requeiro, nos termos regimentais, coautoria no Projeto de Lei nº 253, de 17 de abril de 2020, que cria o programa de auxílio emergencial para trabalhadores do setor cultural e para os Espaços Culturais.

Sala das Sessões, em 23/4/2020.

a) Márcia Lia

De acordo,

a) Isa Penna
a) Monica da Bancada Ativista
a) Erica Malunguinho
a) Carlos Giannazi
a) Leclí Brandão

INDICAÇÕES

BETH SAHÃO

1884/2020

Indica ao Sr. Governador que implemente, em relação aos profissionais de educação física, personal trainers e demais profissionais que se dedicam a treinamento físico, seja como autônomos, seja como colaboradores de academias, o pagamento de um auxílio emergencial equivalente ao piso da categoria, durante o período em que o Estado de São Paulo estiver sendo acometido pela pandemia de Covid-19.

1885/2020

Indica ao Sr. Governador que implemente medidas visando garantir a reabertura gradual das academias e demais estabelecimentos que se dedicam à prática das atividades físicas no Estado, sempre resguardando a segurança dos usuários e do restante da população, respeitando um limite máximo de alunos, em cada horário, para que possam manter o distanciamento que impeça o contágio do coronavírus.

CAIO FRANÇA

1881/2020

Indica ao Sr. Governador que aumente o número de ônibus que compõem as frotas das linhas intermunicipais de transportes que operam na Região Metropolitana da Baixada Santista.

1882/2020

Indica ao Sr. Governador que adote ações visando dar celeridade as devolutivas dos pedidos formulados por micro-empresendedores Individuais e pequenas empresas dos pedidos de empréstimo junto as linhas de crédito do Banco do Povo Paulista.

CARLOS GIANNAZI

1890/2020

Indica ao Sr. Governador a imediata reforma da E.E. Romeu de Moraes, no bairro da Lapa, na Capital.

DOUGLAS GARCIA

1886/2020

Indica ao Sr. Governador o envio imediato de máscaras cirúrgicas e de máscaras de proteção respiratória N95 ao Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes, em Itu.

1887/2020

Indica ao Sr. Governador o envio imediato de testes rápidos, máscaras cirúrgicas e de máscaras de proteção respiratória N95 ao Hospital Regional do Vale do Ribeira.

1888/2020

Indica ao Sr. Governador o envio imediato de máscaras cirúrgicas e de máscaras de proteção respiratória N95 ao Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

ITAMAR BORGES

Indica ao Sr. Presidente da República a flexibilização para o uso do vale refeição também na modalidade alimentação,

enquanto vigorar as medidas de combate a pandemia do Covid-19, considerando que o expediente profissional neste período, ocorre de forma remota na maioria das empresas.

LECI BRANDÃO

1880/2020

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para custo do Hospital Amaral Carvalho.

LETICIA AGUIAR

1896/2020

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para aquisição de máscaras descartáveis e álcool em gel pela Guarda Civil Metropolitana de Ribeirão Preto.

1897/2020

Indica ao Sr. Governador que tome as providências necessárias para que os clubes de tiro sejam reabertos em todo o território do estado de São Paulo, visando atender aos pedidos dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs.

1898/2020

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para custo do Hospital Amaral Carvalho, localizado em Jaú.

1899/2020

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para realização de obras de infraestrutura no município de Natividade da Serra.

1900/2020

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para restauração de uma ponte no bairro de Vista Alegre, localizada em Potim.

1901/2020

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para a Irmandade Santa Casa de Presidente Venceslau, visando ajudar no combater ao Covid-19.

1902/2020

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para pavimentação asfáltica na Vila Por do Sol - bairro de São Benedito, localizado em Monteiro Lobato.

MONICA DA BANCADA ATIVISTA

1891/2020

Indica ao Sr. Governador que desenvolva ou estimule o desenvolvimento em conjunto com o Departamento de Gastroenterologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, máscaras faciais para serem distribuídas em todos os equipamentos de saúde do estado, de modo a amenizar a situação de escassez de EPLs (Equipamentos de Proteção Individual), enquanto durar os efeitos da pandemia de Covid-19 no Estado de São Paulo.

1892/2020

Indica ao Sr. Governador que desenvolva ou estimule, em conjunto com a Universidade Estadual de Campinas, a produção em grande escala do teste "padrão ouro" para a COVID-19, desenvolvido pelos pesquisadores da universidade e que se utiliza de reagentes nacionais, para serem distribuídos em todos os equipamentos de saúde do estado de São Paulo.

1893/2020

Indica ao Sr. Governador que celebre parceria com a Faculdade de Ciências e Engenharia da Universidade Estadual Paulista (Unesp) em Tupã, para a produção célere e massiva de máscaras faciais desenvolvidas pelos pesquisadores da universidade, para serem distribuídas em todos os equipamentos de saúde do estado, de modo a amenizar a situação de escassez de EPLs (Equipamentos de Proteção Individual), enquanto durar os efeitos da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo.

1894/2020

Indica ao Sr. Governador que desenvolva, em caráter de urgência, e dê ampla divulgação, a uma campanha que informe a toda população de São Paulo, que as ocorrências de violência doméstica contra a mulher ou familiares podem ser registradas pela internet, por meio da Delegacia Eletrônica.

1895/2020

Indica ao Sr. Governador que garanta que todos os servidores, concursados ou não, e os empregados públicos durante a pandemia não tenha os benefícios de auxílio refeição e auxílio alimentação suspenso, pois trata-se de benefício de caráter alimentar essencial durante esse período.

1903/2020

Indica ao Sr. Governador que desenvolva ou estimule, em conjunto com o Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, a produção urgente e em grande escala de equipamentos de descontaminação de EPLs - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), desenvolvido pelos pesquisadores da universidade, como alternativa para lidar com a escassez de EPLs utilizados por agentes de saúde durante a pandemia de COVID-19.

TENENTE NASCIMENTO

1883/2020

Indica ao Sr. Governador adoção de providências, em caráter de urgência, visando à adoção das medidas para a aplicação da quarentena vertical.

DESPACHOS

DESPACHO DE COAUTORIA

PL Nº 132/2020

Deferido o requerimento de coautoria ao PL nº 132/2020.

Em 23/4/2020.

a) CAUÊ MACRIS – Presidente

DESPACHO DE COAUTORIA

PL Nº 135/2020

Deferido o requerimento de coautoria ao PL nº 135/2020.

Em 23/4/2020.

a) CAUÊ MACRIS – Presidente

DESPACHO DE COAUTORIA

PL Nº 253/2020

Deferido o requerimento de coautoria ao PL nº 253/2020.

Em 23/4/2020.

a) CAUÊ MACRIS – Presidente

Debates

5 DE MARÇO DE 2020

2ª SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO PRESIDENTE DO CONSELHO DA UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO, SENHOR SEBASTIÃO MISIARA, POR SEUS 50 ANOS DE DEDICAÇÃO À CAUSA MUNICIPALISTA

<p>Presidência: ITAMAR BORGES</p>

RESUMO

1 - ITAMAR BORGES
Assume a Presidência e abre a sessão.
2 - SÍLVIA GARCIA
Mestre de cerimônias, anuncia a composição da Mesa e demais autoridades presentes. Convida o público a ouvir, de pé, o "Hino Nacional Brasileiro".
3 - PRESIDENTE ITAMAR BORGES
Justifica a ausência do presidente Cauê Macris. Tece considerações sobre o objeto da presente sessão. Informa que a Presidência efetiva convocara a presente sessão solene, em "Homenagem ao Presidente do Conselho da União dos Vereadores do Estado de São Paulo, Senhor Sebastião Misiara, Por Seus 50 Anos de Dedicção À Causa Municipalista", a pedido deste deputado.
4 - SILVIA MELO
Presidente executiva da Uvesp, saúda os presentes. Discorre acerca da solenidade e de sua relação com Sebastião Misiara.
5 - SÍLVIA GARCIA
Mestre de cerimônias, anuncia a exibição de vídeo sobre a trajetória do Sr. Sebastião Misiara.
6 - HERCULANO PASSOS
Deputado federal, saúda os presentes. Comenta a relevância da presente solenidade.
7 - PAULO DIMAS MASCARETTI

Secretário de estado da Justiça, saúda os presentes. Destaca a importância da política. Atribui relevo à homenagem prestada na sessão.

8 - EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, saúda os presentes. Tece considerações sobre a importância de Sebastião Misiara.

9 - DALVA CHRISTOFOLETTI PAES DA SILVA

Presidente do Ceame, saúda os presentes. Lembra-se do início da trajetória de Sebastião Misiara na seara municipalista.

10 - AGOSTINHO TURBIAN

Presidente do Global Council Salles Marketing, saúda os presentes. Afirma que representa os amigos de Sebastião Misiara. Elogia o homenageado.

11 - SÍLVIA GARCIA

Mestre de cerimônias, anuncia a entrega de homenagens ao Sr. Sebastião Misiara, presidente do Conselho Consultivo da Uvesp. Lê carta encaminhada pelo prefeito de Porto Ferreira, Rômulo Luiz de Lima. Informa a entrega de placa do Cedro do Líbano ao homenageado.

12 - KHALED MAHASSEN

Presidente da Academia Árabe de Letras, saúda os presentes. Tece considerações sobre a relevância dos municípios, no Líbano. Discorre a respeito do trabalho de Sebastião Misiara.

13 - SÍLVIA GARCIA

Mestre de cerimônias, anuncia a entrega de imagem de Nossa Senhora Aparecida ao Sr. Sebastião Misiara.

14 - SÔNIA BEOLCHI

Vereadora à Câmara Municipal de Ibirá e vice-presidente da Uvesp, saúda os presentes. Comenta palestra do homenageado sobre o exercício da vereança. Parabeniza Sebastião Misiara.

15 - SÍLVIA GARCIA

Mestre de cerimônias, anuncia exibição de berranteiro, homenagem de Barretos ao Sr. Sebastião Misiara.

16 - SEBASTIÃO MISIARA

Presidente do Conselho Consultivo da Uvesp, saúda os presentes. Agradece a homenagem recebida. Discorre acerca de sua origem familiar e trajetória profissional.

17 - PRESIDENTE ITAMAR BORGES

Faz agradecimentos gerais. Encerra a sessão.

* * *

- Assume a Presidência e abre a sessão o Sr. Itamar Borges.

* * *

A SRA. MESTRE DE CERIMÔNIAS - SÍLVIA GARCIA - Sejam todos bem-vindos à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Neste momento, nós daremos início à sessão solene com a finalidade de “Homenagear o presidente do Conselho da União dos Vereadores do Estado de São Paulo, Sr. Sebastião Misiara, por seus 50 anos de dedicação à causa municipalista”.

Comunicamos a todos os presentes que esta sessão solene está sendo transmitida agora, ao vivo, pela TV Alep e também será retransmitida pela TV Alep no sábado, dia 7 de março, às nove horas da noite; pela NET, canal 7; pela TV Vivo, canal 9 e pela TV digital, canal 61.2.

Neste momento, convido para fazer a composição da Mesa o deputado estadual e proponente desta sessão solene, Itamar Borges. Também convido para fazer parte desta Mesa de autoridades o Sr. Sebastião Misiara, presidente do Conselho Consultivo da Uvesp, e homenageado desta manhã, por favor, e o deputado federal Herculano Passos. Também convido para compor a Mesa o Dr. Edgard Camargo Rodrigues, que é o presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Palmas.)

Também chamo, neste momento, para compor a Mesa o Sr. Paulo Dimas Mascaretti, que é o secretário de Estado da Justiça. Convido agora para compor a Mesa a Sra. Dalva Christofoletti Paes da Silva, ela que é presidente do Ceame, decana do Movimento Municipalista.

Neste momento, o deputado federal Herculano Passos também sobe aqui para compor a Mesa, junto com as nossas autoridades desta manhã. (Palmas.)

Convido, portanto, todos os presentes para, de pé, ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro.

* * *

- É reproduzido o Hino Nacional Brasileiro.

* * *

A SRA. MESTRE DE CERIMÔNIAS - SÍLVIA GARCIA - Por favor, podem se sentar. Portanto, com a palavra agora, o proponente desta sessão solene, o presidente desta sessão solene, o deputado estadual Itamar Borges.

* * *

- Assume a Presidência e abre a sessão o Sr. Itamar Borges.

* * *

O SR. PRESIDENTE - ITAMAR BORGES - MDB - Muito bom dia a todos e a todas